

THESES
DE
MEDICINA THEORICA E PRATICA

QUE SE PROPÕE DEFENDER

NA

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

LUIZ DOS SANTOS VIÉGAS

f
60
21
89

Casa 7
Gab. 7
Est. 60
Tab. 21
N.º 89

UNIVERSIDADE DE COIMBRA
Biblioteca Geral



519262-178



1301334874

7
60
21
89

THESES

DE

MEDICINA THEORICA E PRATICA

THESE

MEDICINA THEORICA & PRACTICA

7
60
21
89



THESES

DE

MEDICINA THEORICA E PRATICA

QUE

SOB A PRESIDENCIA

DO

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR

Dr. Manuel da Costa Alemão

do Conselho de Sua Majestade,
lente de Prima decano e director da Faculdade de Medicina,
socio honorario do Instituto de Coimbra,
etc., etc., etc.

SE PROPÕE DEFENDER

NA

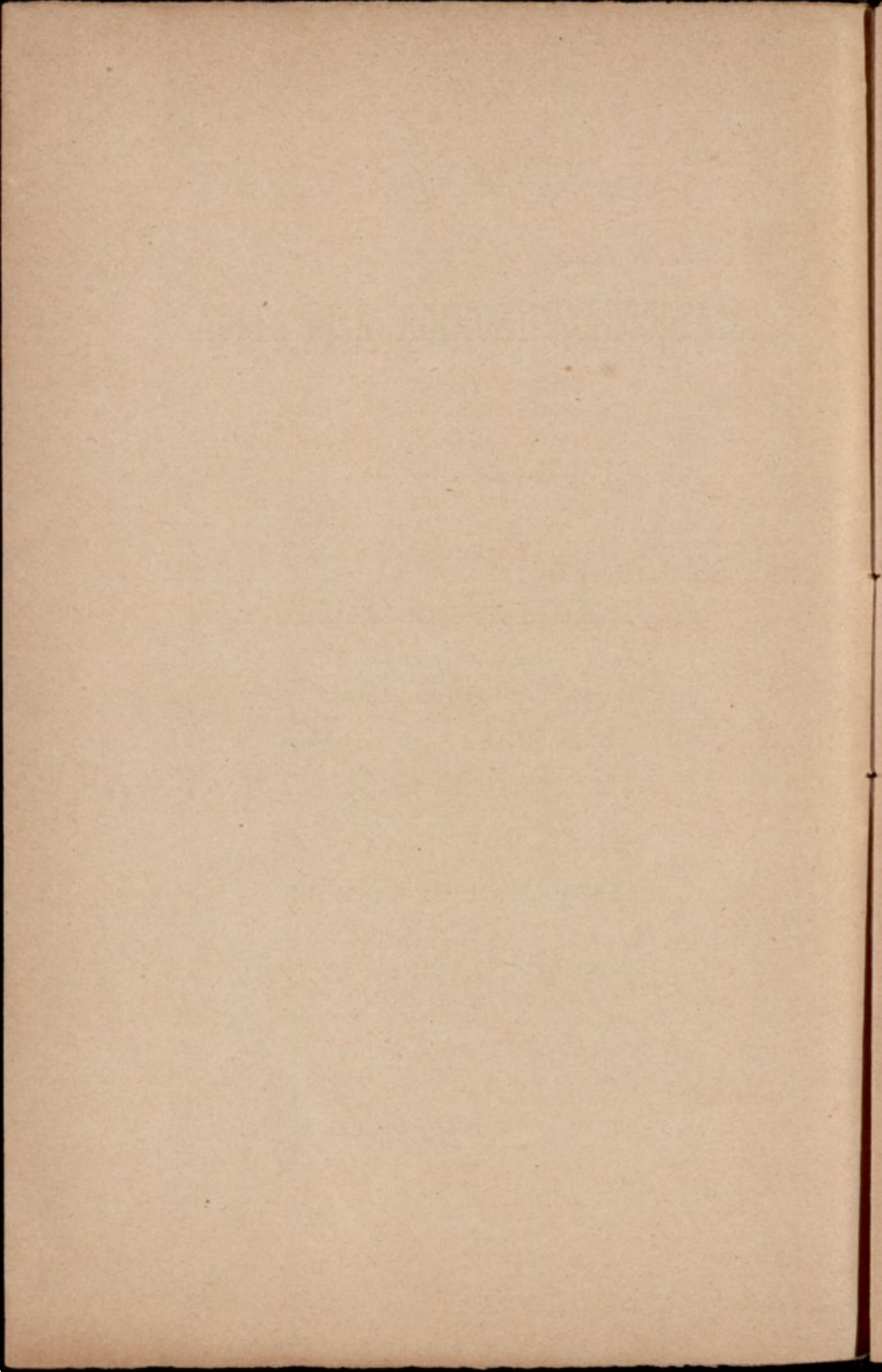
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 1901

PARA OBTER O GRAU DE DOUTOR

LUIZ DOS SANTOS VIÉGAS.





Vistas e approvadas.

Coimbra, 16 de março de 1900.

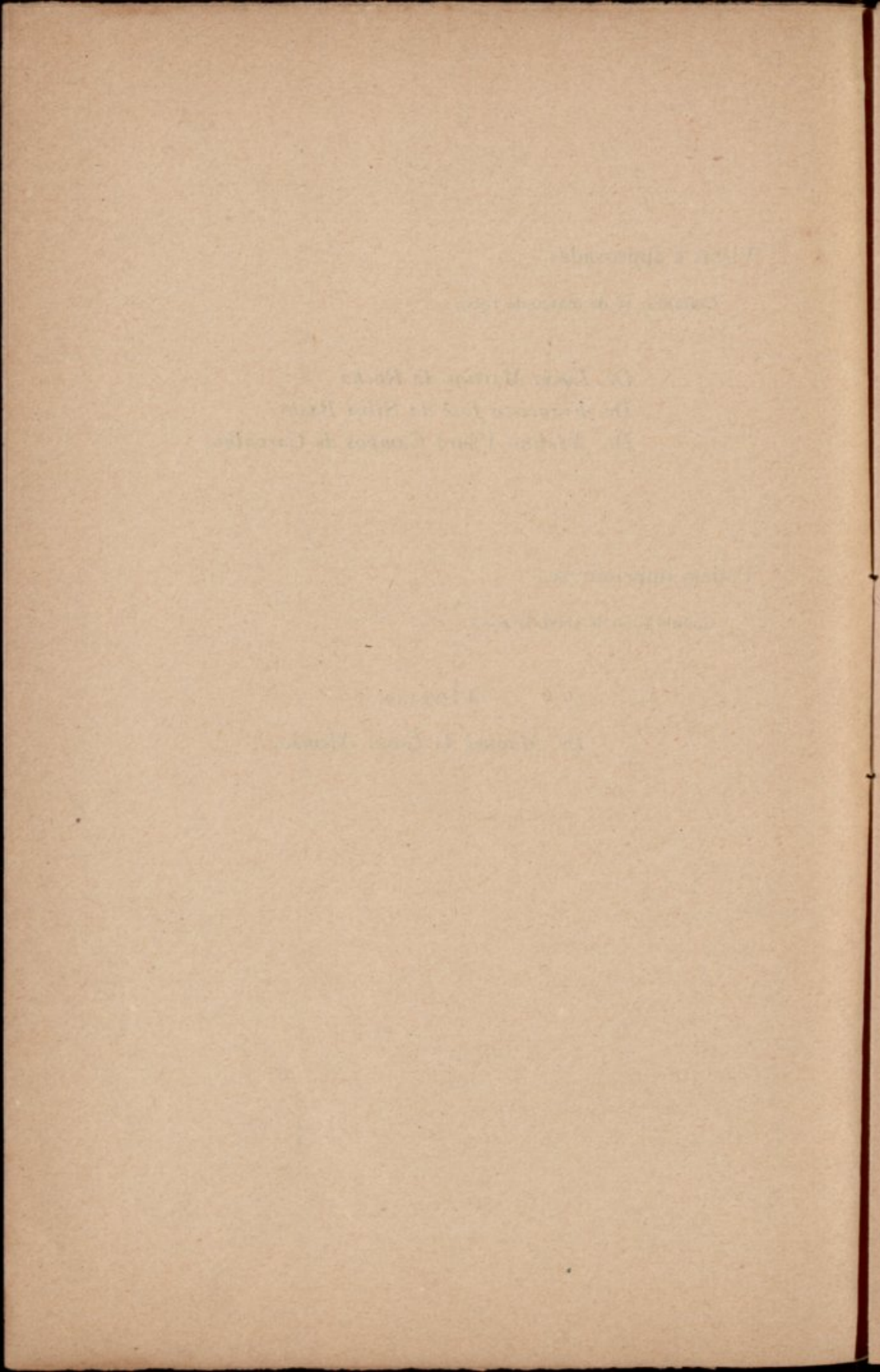
Dr. Lucio Martins da Rocha
Dr. Francisco José da Silva Basto
Dr. Adelino Vieira Campos de Carvalho.

Podem imprimir-se.

Coimbra, 20 de abril de 1900.

O DECANO,

Dr. Manuel da Costa Alemão.



CORPO DOCENTE
DA
FACULDADE DE MEDICINA

Conselheiro Dr. Manuel da Costa Alemão, Lente de
prima, decano e director da Faculdade.

Conselheiro Dr. João Jacintho da Silva Corrêa,
Lente de Vespera.

Dr. Raymundo da Silva Motta.

Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral.

Conselheiro Dr. Adriano Xavier Lopes Vieira.

Dr. Daniel Ferreira de Mattos Junior.

Dr. Joaquim Augusto de Sousa Refoios.

Dr. Luiz Pereira da Costa.

Dr. Basilio Augusto Soares da Costa Freire.

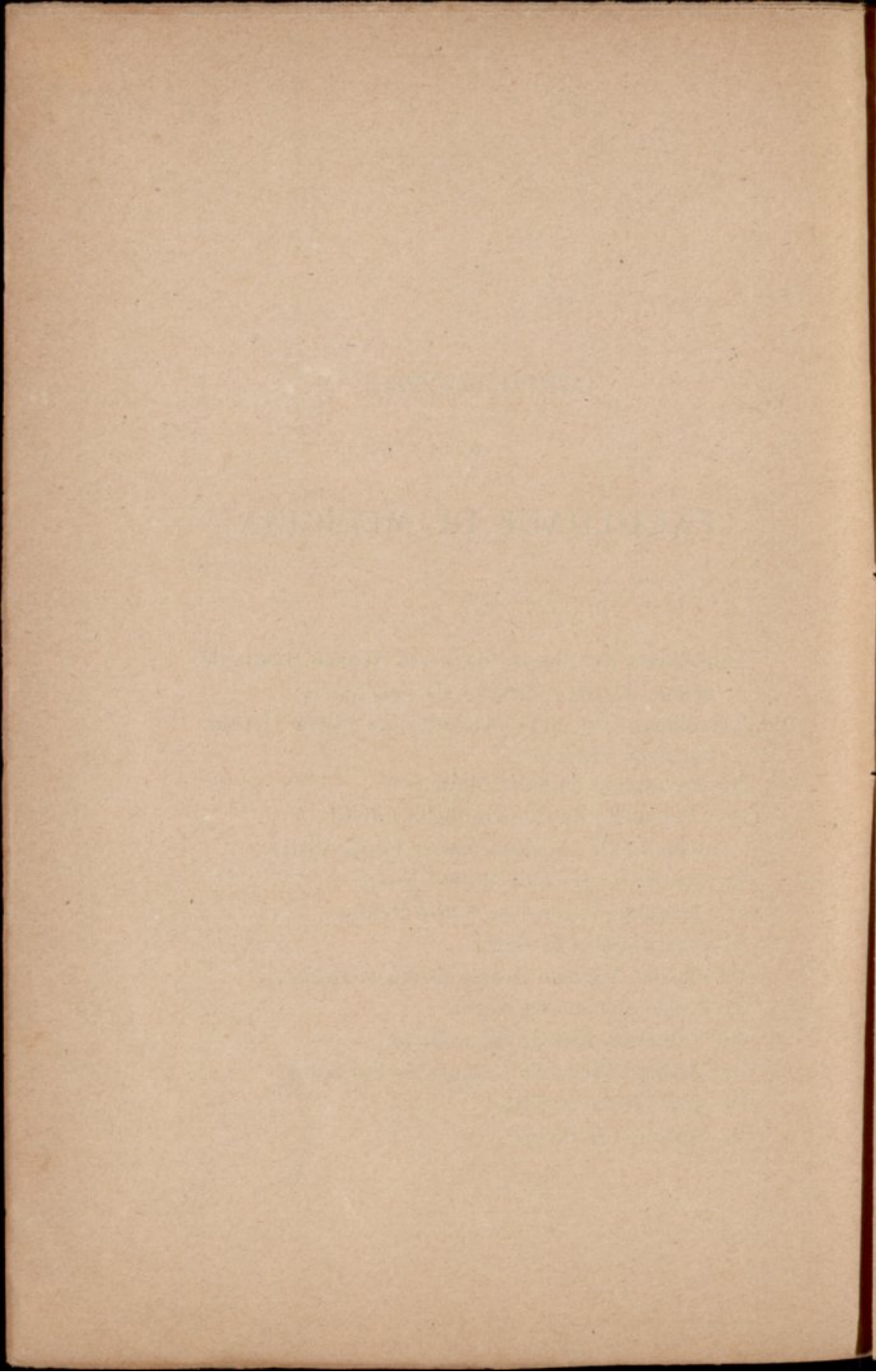
Dr. Lucio Martins da Rocha.

Dr. Francisco José da Silva Basto.

Dr. Adelino Vieira de Campos de Carvalho.

Dr. João Serras e Silva.

Dr. Antonio de Padua.



PRIMEIRA SECÇÃO

Anatomia humana e comparada. Histologia e Physiologia geral

I

A arcada crural, com as formações connexas, constitue apenas um modo particular de inserção inferior da aponevrose do grande obliquo do abdomen.

II

O liquido cephalo-rachidiano é um mero regulador da tensão intra-craniana.

III

Em neurologia comparada, sustentamos a classificação embryologica dos centros nervosos.

IV

Defendemos a theoria da constituição reticular da fibra muscular estriada.

V

Nos organismos cellulares existe um protoplasma superior-archiplasma, kinetoplasma ou ergastoplasma — o qual constitue um orgão constante mas não permanente das cellulas.

VI

A fixidez de estructura anatomica, base da vida psychica, mantem-se apezar das manifestações morphologicas da involução da cellula nervosa.

SEGUNDA SECÇÃO

Physiologia especial. Medicina operatoria.
Anatomia Pathologica e Toxicologia

I

As variações energeticas organicas nenhuma relação fixa têm com o coeﬃciente respiratorio, o qual apenas approximadamente mede as variações da thermogénese.

II

A localisação das funcções psychicas em determinados elementos histologicos, considerados isoladamente, é uma concepção erronea.

III

O processo de FONTAN é o melhor para a operação da gastrostomia.

IV

Damos preferencia á operação de LUCAS-CHAMPIONNIÈRE para a cura radical das hernias,

V

A anesthesia geral pelo chloroformio, combinada com a anesthesia local pelo chloreto de ethylo, deve preferir-se á cocaïnisação intra-rachidiana, modernamente aconselhada.

VI

A hypertrophia, a extensão e o deslocamento das cellulas pre-existentes bastam para assegurar o trabalho de reparação cicatricial, no qual nenhum papel desempenha em regra a divisão cellular.

VII

A regeneração dos tecidos e dos órgãos executa-se tanto quanto possível pelo mesmo processo do seu desenvolvimento physiologico, obedecendo primariamente á lei da conservação funccional e secundariamente á da conservação morphologica.

VIII

O envenenamento pela aconitina em doses minimas só póde reconhecer-se pela analyse toxico-physiologica.

TERCEIRA SECÇÃO

Materia medica e Pharmacia. Pathologia geral.

Historia da Medicina. Pathologia cirurgica

I

A acção medicamentosa é, na generalidade dos casos, função da constituição molecular dos corpos.

II

Sobre os preparados marciaes, pensamos:

- 1.º que o ferro é um estimulante;
- 2.º que devem preferir-se os compostos inorganicos aos compostos organicos.

III

Os extractos fluidos não podem corresponder á confiança com que presentemente são recebidos na clinica. Como medicamentos de extrema variabilidade de composição não podem com vantagem substituir os extractos verdadeiros,

IV

A agglutinação é uma propriedade variavel e contingente das especies microbianas, constituindo por isso um criterio muito fallivel para o reconhecimento d'estas e para a diagnose das infecções que ellas determinam.

V

Os raios de Röntgen são um meio indispensavel para a semiótica das lesões esplanchnicas.

VI

A chromatina nuclear é a base estatica e dinamica da hereditariedade pathologica.

VII

A grippe, com o seu polymorphismo actual, era já conhecida no seculo xiv.

VIII

Nem sempre a doença de Port é de natureza tuberculosa.

IX

A appendicite tem como primeiro termo pathogenico a hypersthenia gastrica e a coprostase coccal; e como ultimo, a infecção microbiana.

X

No tratamento do glaucoma chronico, a iridectomia parcial peripherica é preferivel á iridectomia total classica.

QUARTA SECÇÃO

Pathologia interna. Tocologia

I

Sustentamos que o reumatismo articular agudo é uma doença infecciosa, devida ao micro-organismo de ACHALME.

II

O delirio da paralytia geral é a consequencia da perda da faculdade de comparar, devida a lesões da camada molecular da cuticula cerebral.

III

As modernas ideias de asepsia e antiseptia melhoraram notavelmente o tratamento da peste bubonica; a serotherapie, porém, nenhuma vantagem real lhe proporcionou ainda.

IV

Os phenomenos anormaes, denominados sympathicos, da gravidez são produzidos por uma hepatotoxemia peculiar áquelle estado.

V

Reprovamos o uso das injeções antisepticas intra-uterinas, antes de declarada a infecção puerperal.

VI

Na morte aparente dos recém-nascidos, preferimos a pratica da respiração artificial, com ou sem insuflação laryngêa, ao processo das tracções rythmicas da lingua.

QUINTA SECÇÃO

Medicina legal. Hygiene e Polleia hygenica

I

O exame necropsico deve effectuar-se sempre sem o emprego de substancias antisepticas ou desodorisantes, qualquer que seja o estado de putrefacção dos cadaveres.

II

Sustentamos sem restricções o principio da inviolabilidade do sigillo medico e pharmaceutico.

III

A hypotoxidez das urinas é um signal precioso para a denuncia da epilepsia simulada.

IV

A defeza das populações contra as mólestias infecciosas deve basear-se fundamentalmente n'um systema adequado de obras de saneamento; e accidentalmente na pratica da immunisação, da desinfeccção e de medidas de isolamento.

V

O leite não é alterado no seu poder nutritivo nem na sua digestibilidade pela fervura a que sempre deve submeter-se.

VI

O planalto de Sant'Anna é o melhor local para o estabelecimento de um novo hospital geral em Coimbra.

VII

Impugnamos em absoluto a necessidade das disposições dos artt. 19.º, 26.º e 27.º do decreto de 28 de dezembro de 1899. As cadeiras de hygiene publica, tornadas autonomas, tendo annexos museus de hygiene devidamente subsidiados, são elementos mais do que sufficientes para a instrucção medica, em harmonia com as modernas exigencias da salubridade publica.

COIMBRA
Imprensa da Universidade
1901

